

**Data:** 13.07.2021

**Título:** Galopim de Carvalho reclama "vitória" em defesa das pegadas dos dinossauros de...

**Pub:**



**Tipo:** Jornal Nacional Diário

**Secção:** Destaque

**Pág:** 1;26;27



## ***Galopim de Carvalho reclama "vitória" em defesa das pegadas dos dinossauros de Carenque***

Sintra Tribunal obriga câmara e ICNF a travar abandono **Ciência, 26**



Área: 1495cm² / 53%

FOTO Titagem: 72.253

Cores: 4 Cores

ID: 7178572

**Ciência** Protecção da jazida custou oito milhões de euros nos anos 90

# Tribunal obriga a limpar o sítio das pegadas de dinossauro de Carenque

A Câmara de Sintra e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas foram agora obrigados pelo tribunal não só a limpar, como a vigiar e vedar a jazida

**Teresa Firmino**

A Câmara Municipal de Sintra (CMS) e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) foram condenados pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra a fazer a limpeza, a eliminar a vegetação e a recolher o lixo do sítio das pegadas de dinossauros de Carenque, bem como a pôr sinais que proibam ali o despejo de resíduos e a vigiar e controlar o acesso a este local que tem achados paleontológicos com mais de 90 milhões de anos. Esta sentença é o resultado de uma providência cautelar interposta pelo geólogo António Galopim de Carvalho e por outros cinco especialistas para limpar e travar a degradação do sítio das pegadas de dinossauros de Carenque, no concelho de Sintra.

“É uma vitória. Estou muito contente”, é como Galopim de Carvalho, professor jubilado da Universidade de Lisboa, comenta a decisão do tribunal de 7 de julho.

Há anos – mais de três décadas que o geólogo tem batalhado, em momentos diferentes, pela defesa das pegadas de dinossauro de Carenque. A última das batalhas começou em meados do ano passado, quando o geólogo juntamente com cinco especialistas em paleontologia, biologia e museologia – o arquitecto e museólogo Mário Moutinho, o paleontólogo Octávio Mateus, a bióloga Maria Amélia Martins-Loução, a museóloga Marta Lourenço e a paleontóloga Maria Helena Henriques – visaram directamente a CMS e o ICNF numa providência cautelar.

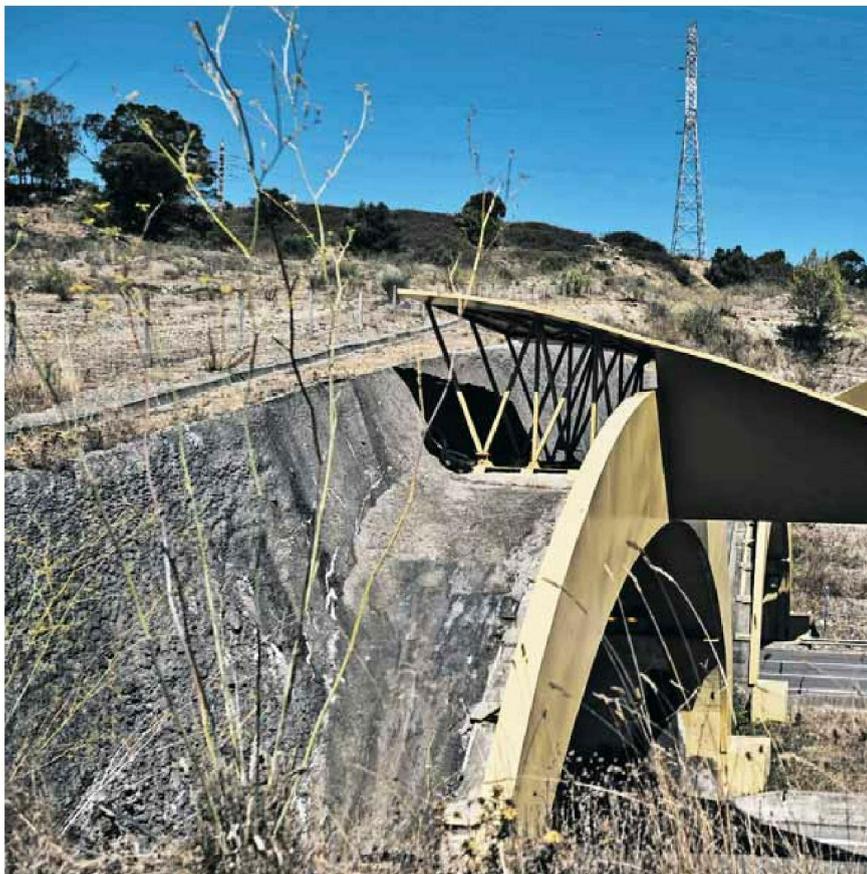
Transformada numa lixeira, pretendiam que a jazida das pegadas de Carenque, classificada como geomonumento, fosse limpa e conservada. O PÚBLICO visitou o local em Agosto de 2020: nessa altura, encontrou

árvores e arbustos a perfurar o solo (o que poderia fragilizar a laje de calcário onde estão as pegadas), bem como entulho e lixo espalhado pelo terreno. Garrafas, tapetes, invólucros de cartuchos, pneus, mochilas, bancos de carros...

As pegadas de dinossauro tinham sido descobertas em 1986 por Carlos Coke e Paulo Branquinho, alunos da licenciatura de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. Encontraram-nas no fundo de uma pedreira abandonada – que já naquela altura servia de vazadouro de entulho e lixeira clandestina –, situada no Bairro de Pego Longo, junto à aldeia de Carenque.

Numa camada de calcário, identificaram-se duas centenas de pegadas de dinossauro, com 90 a 95 milhões de anos, do período do Cretácico. O maior trilha do conjunto tem 132 metros de comprimento e é atribuído a dinossauros bípedes, possivelmente ornitópodes. É, aliás, o maior trilha contínuo de dinossauros da Europa. Há ainda pegadas de dinossauros bípedes carnívoros (terópodes) e de quadrúpedes herbívoros. A laje de calcário onde ficaram impressas as pegadas tem apenas dez a 15 centímetros de espessura, ficando por cima de uma camada argilosa mais espessa, dada a sua natureza, mais instável.

Ainda que a transformação do local numa lixeira ameace agora a preservação das pegadas, seria seis anos depois da sua descoberta que surgiria uma ameaça ainda maior. Em 1992, ano em que se tornou director do Museu Nacional de História Natural da Universidade de Lisboa, Galopim de Carvalho tomava conhecimento de que o traçado da (então) futura Circular Regional Exterior de Lisboa (CREL) iria intersectar e destruir a maior parte do trilha principal da jazida. O geólogo começava aí a defesa das pega-



das, numa luta que ficou conhecida como “a batalha de Carenque”.

Parte da batalha teve um desfecho a favor das pegadas. Para as proteger, abriram-se dois túneis por baixo da jazida – por onde hoje corre a CREL, inaugurada em 1995 pelo primeiro-ministro à época, Cavaco Silva – e que custaram oito milhões de euros. Além disso, em 1997, a jazida foi classificada como monumento natural, no Decreto n.º 19/97.

A outra parte da batalha ficou sempre por cumprir e seria a musealização do local, através da construção do Museu e Centro de Interpretação de Pego Longo (Carenque), que chegou a ser aprovada pela CMS em 2001, então presidida por Edite Estrela – ou seja, há 20 anos. À espera da musealização, fizeram-se moldes em látex das pegadas e depois taparam-se com geotêxtil e terra. Após terem sido gastos nos túneis os oito milhões de euros do erário público, assim se mantém a jazida até aos dias de hoje.

Em declarações ao PÚBLICO em Agosto do ano passado, Galopim de Carvalho atribuiu o dever de salvaguarda do local tanto à CMS como ao ICNF, à luz do decreto que tinha classificado a jazida como monumento natural. Aí se diz que a fiscalização da

jazida compete ao ICNF, em colaboração com as autarquias locais e demais entidades competentes. Por isso, o geólogo responsabilizava quer o ICNF, quer a CMS pelo abandono do local.

**O que diz a sentença**

Agora, na sentença relativa à providência cautelar, o tribunal decidiu que o município de Sintra e o ICNF têm de proceder a “acções de limpeza do local onde se encontram os achados paleontológicos de Carenque, eliminação da vegetação e recolha dos resíduos e seu correcto tratamento, colocação de vedação de todo o perímetro” da jazida, cujos limites estão estabelecidos na legislação que a classificou como monumento natural. O tribunal disse ainda que aquelas duas entidades terão de proceder à “colocação de sinalética relativa à proibição de despejo de resíduos no local” e fazer a “vigilância e controlo do acesso ao local”.

No entanto, o tribunal não declarou que a CMS e o ICNF violaram ou estão a violar as competências que lhes tinham atribuídas pelo Decreto n.º 19/97, tal como também pretendiam Galopim de Carvalho e os restantes colegas da iniciativa. A sentença também não considerou que tivessem de

ser feitas obras de restauro e conservação do património paleontológico (nomeadamente as obras que constam do projecto de criação do Museu e Centro de Interpretação de Pego Longo), nem que tivessem de ser dinamizados estudos científicos e a divulgação científica e ambiental. Esta parte irá discutir-se mais parte, noutra acção que decorre no mesmo tribunal em paralelo à providência cautelar.

“O tribunal deu razão no pedido principal”, comenta Varela de Matos, advogado dos seis especialistas que interuseram a providência cautelar. “O local estava transformado numa lixeira e depósito de entulho. O que se pretendeu com esta providência cautelar é que, de imediato, fosse feita a limpeza e a sinalética do local”, explica. “Com carácter de urgência, o tribunal diz que tem de se limpar e vedar o local, para não se deteriorar e não continuar a ser um depósito de lixo e entulho. É isso o tribunal deferiu na sua plenitude.”

Varela de Matos compara uma providência cautelar ao banco de urgências de um hospital: vai-se lá com uma urgência, para que o tribunal faça cumprir de imediato um pedido. “As providências cautelares são processos

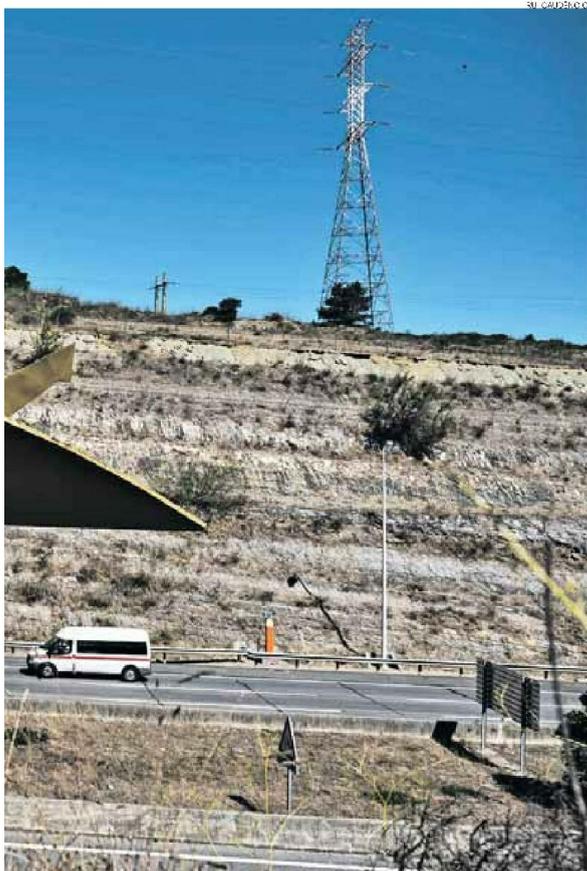
Área: 1495cm² / 53%

Tiragem: 72.253

FOTO

Cores: 4 Cores

ID: 7178572



siderou que compete à câmara municipal assegurar, incluindo através de parcerias, "o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal". Considerou ainda que se está perante um património natural e cultural classificado, "ao qual a autarquia local não pode ficar 'indiferente' e à revelia das competências legais que sobre si impendem".

Contactada agora para uma reacção à sentença, a CMS valoriza os aspectos a que o tribunal não deu seguimento: "A decisão judicial, em larga medida, dá razão aos argumentos que a CMS tem defendido ao longo do tempo", diz a resposta por escrito. À pergunta quando começará a decisão do tribunal a ser cumprida, a CMS responde que "tem, ao longo do tempo, realizado a limpeza do terreno, pelo que continuará a fazê-lo". Relativamente à cerca, o terreno é privado, pelo que não pode a autarquia intervir desta forma em espaço privado. A limpeza é uma obrigação legal da autarquia, já a colocação de uma cerca, uma construção definitiva em solo privado, não tem enquadramento legal."

E agora? "A CMS e o ICNF, uma entidade da administração local e outra da administração central, têm de combinar os meios técnicos em parceria para executar a decisão judicial, sob pena de desobediência", responde Varela de Matos. E há um prazo para cumprir a decisão judicial? "A sentença não refere prazos", diz, competindo à CMS e ao ICNF "executar a decisão judicial, dentro de um prazo razoável, sob pena de cometerem um crime de desobediência". As entidades visadas, explica ainda Varela de Matos, poderão vir recorrer da decisão da providência cautelar, tal como da acção principal. A decisão torna-se definitiva quando transitar em julgado, isto é, quando já não for possível recorrer. "A decisão transita em julgado no prazo de 30 dias desde a notificação da sentença."

Ainda cobertos com terra e geotêxtil, não é hoje possível saber em que estado estão os trilhos dos dinossauros de Carenque, como refere a sentença a propósito de uma vitória determinada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, em que estiveram técnicos da CMS e do ICNF e o advogado Varela de Matos. "Não é viável concluir sobre o seu estado de conservação, dada a impossibilidade da sua observação directa, por se encontrarem tapados, não sendo aconselhável proceder ao levantamento da sua cobertura sem que estejam garantidos o devido acompanhamento do procedimento por equipa especializada e a sua posterior salvaguarda", lê-se.

É caso para perguntar: quando terminará de vez esta batalha e as pegadas voltarão a ver a luz do dia, aproveitando o dinheiro lá investido?

urgentes", frisa. Por isso, o advogado diz que "o tribunal não se pronunciou" sobre se a CMS e o ICNF violaram ou violam as competências atribuídas pelo Decreto n.º 19/97: "A urgência do tribunal não era saber quem é o culpado. O que era importante era limpar a lixeira. É o que o tribunal mandou já fazer à Câmara [Municipal de Sintra] de Basílio Horta e ao Governo de António Costa", diz. "Na acção de fundo a acção principal, que já deu entrada no tribunal há cerca de três meses - é que se vai discutir quem foi o responsável por o local ter chegado àquele estado."

Sobre as obras de restauro e dinamização de estudos Varela de Matos diz que na acção administrativa foi pedida "a condenação" da CMS e do ICNF "à realização dos actos materiais indispensáveis à conservação dos achados paleontológicos".

**O que dizem os visados**

Em Agosto do ano passado, o ICNF garantia ao PÚBLICO, por email, que tinha vindo a tomar medidas. "Foi realizada pelo ICNF a limpeza da vegetação entre a última quinzena de Dezembro de 2018 e a primeira quinzena de Janeiro de 2019". E acrescentou: "Os trabalhos de limpeza da

vegetação que estão planificados para 2020 serão realizados até ao fim de Outubro."

Agora após esta sentença, o ICNF responde-nos que o seu Gabinete de Apoio Jurídico e Contencioso "está a analisar a sentença" e que, por isso, "neste momento ainda não é possível emitir uma reacção a esta decisão". O ICNF adianta, no entanto, que "partilha as mesmas preocupações dos autores [da providência cautelar], no que respeita à necessidade de manter o local limpo e com acesso condicionado": "De certo modo, alguns dos aspectos contidos na pronúncia condenatória já vêm sido cumpridos, como sejam as acções de monitorização e vigilância do local e de controlo de vegetação."

Por fim, o ICNF informa que neste momento "já não se encontra no local uma parte considerável dos resíduos mencionados, nomeadamente pneus e electrodomésticos, que já foram removidos". Ainda sobre a limpeza o ICNF diz que a CMS procedeu à limpeza do local em Agosto de 2020. Em relação ao controlo da vegetação, o ICNF refere que tem vindo a monitorizar o local, "verificando-se, apenas recentemente, a necessidade de proceder a algum desbaste da vegetação,

**Em cima: à esquerda, os túneis que passam por baixo das pegadas de dinossauro de Carenque; à direita, as pegadas antes de serem tapadas com geotêxtil e terra. Em baixo: os limites do Monumento Natural de Carenque**

**8 milhões de euros foi quanto custou a construção dos dois túneis na CREL que passam por baixo das pegadas de dinossauro, para que não fossem destruídas**

que será realizada assim que o Corpo Nacional de Agentes Florestais indicar o melhor momento para a sua realização".

Regressando a Agosto de 2020, o presidente da CMS, Basílio Horta, dizia ao PÚBLICO que a competência sobre a jazida era do ICNF: "Primeiro, aquele espaço não é da câmara, é privado. Segundo, é um monumento natural e, como tal, depende directamente do ICNF. Não percebo o que é que a câmara tem que ver com isso", dizia então. "Mesmo não sendo da nossa competência, mas por questões de dignidade, temos, por vezes, intervindo no sentido de limpar e manter as pegadas tapadas", acrescentava.

Foi esta argumentação que a CMS seguiu no tribunal, como se lê na sentença, dizendo que "não tem quaisquer deveres de conservação e limpeza do Monumento Natural de Carenque, nem dever de construção do Museu e Centro de Interpretação de Pego Longo, nem de dinamização científica". Acrescentava ainda: "O Monumento Natural de Carenque é uma área protegida de âmbito nacional e, como tal, a sua gestão cabe à autoridade nacional, o ICNF, e não aos municípios."

Porém, na sentença, o tribunal con-

Área: 1495cm² / 53%

Tiragem: 72.253

FOTO

Cores: 4 Cores

ID: 7178572